PORTARIA TRT 18a GP/SGP No 019/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15102/2015.

CONSIDERANDO a realização da "Oficina: Gestão de Pessoas e do Conhecimento" a ser promovida por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos magistrados deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 3 e 4 de setembro de 2015, nesta capital; CONSIDERANDO a publicação do ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT.Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais, RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias 3 e 4 de setembro de 2015, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus, que participarem da "Oficina: Gestão de Pessoas e do Conhecimento", a ocorrer nesta capital.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013 a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT.

(original assinado) Aldon do Vale Alves Taglialegna Desembargador-Presidente

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1778/2015, Data da disponibilização: 27 de julho de 2015